**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ESTABELECE A NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO – PAS, PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE TUNAS – RS.**

O Secretário Municipal de Agricultura e o Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1381/2023, e Decreto Municipal nº 1937/2023, 09 de agosto de 2023, ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

RESOLVEM:

Considerando que o PAS é um ato administrativo que tem por objetivo apurar possível ocorrência de infração à legislação sanitária determinada no Decreto Municipal nº 1937/2023 e suas normas complementares;

Considerando que para uma atuação adequada, é necessário não apenas o conhecimento das normas, mas a sua aplicação, que se dá por meio das práticas adotadas pelos agentes públicos e se concretiza na parte formal da atuação do S.I.M. de Tunas;

Considerando que o processo administrativo sanitário deve ser conduzido estritamente dentro das regras que o norteiam, sob pena de prejuízo de todo o trabalho material desenvolvido pelos agentes.

Considerando a necessidade da normatização do processo administrativo sanitário - PAS para o serviço de inspeção municipal de Tunas – RS, de acordo com Art. 185. do Decreto Municipal nº 1937/2023.

**Art. 1°** O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído,

iniciado com a lavratura do auto de infração - AI, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 2°** A instauração do PAS ocorre mediante a lavratura do auto de infração - AI, o qual se constitui na peça inaugural do processo. Após a lavratura do AI, o mesmo deve ser capeado, numerado e protocolado, sendo que a capa faz parte do processo e será considerada como documento número 1 (um). Da mesma forma quando houver termos de interdição cautelar, a defesa, os laudos, as fotos, entre outros, também devem fazer parte do processo.

Seção I

# Do auto de infração

**Art. 3°** O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário do S.I.M. que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou ainda na sede do S.I.M. caso necessário.

**Parágrafo único.** Para fins de apuração administrativa de infrações à legislação referente aos produtos de origem animal e aplicação de penalidades, será considerada como data do fato gerador da infração a data em que foi iniciada a ação fiscalizadora que permitiu a detecção da irregularidade, da seguinte forma:

I - A data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação; ou

II - A data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais.

**Art. 4°** O auto de infração - AI deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

**Art. 5°** O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo DIPOA.

Seção II

# Da Cientificação

**Art. 6°** A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

**§ 1** No caso de recusa ou ausência do autuado ou do seu representante legal, o servidor autuante deverá mencionar expressamente o fato e suas circunstâncias no próprio AI, na presença e com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

**§ 2** No caso de o infrator não estar presente ou recusar-se a assinar o auto de infração, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração para ciência do infrator por via postal, com aviso de recebimento – AR ou outro meio que assegure a cientificação do interessado.

I - Caso o AR não retorne e o autuado apresente defesa e/ou impugnação, o processo seguirá os trâmites normais, pois se considera efetuada a notificação.

II - Caso o AR não retorne e o autuado não apresente defesa e/ou impugnação, deverá ser feita nova tentativa de envio.

III - Caso o AR retorne com informação de “mudou-se”, “recusado” ou outras situações que demonstrem não ter chegado o AI ao conhecimento do autuado, deverá ser realizada a notificação por edital.

**Art. 7°** A publicação por edital será utilizada somente se o autuado estiver em lugar incerto ou não sabido ou quando as tentativas de notificação pessoal ou postal forem inexitosas.

**§1** O edital será publicado, conforme modelo próprio a ser estabelecido pelo DIPOA, uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação;

**§2** O prazo de 5 (cinco) dias para a efetivação da notificação somente se dá para ciência do AI. Nas demais notificações do processo, como as de julgamento de

recurso e de publicação de decisão final, considera-se efetivada a notificação no dia da publicação do edital; e

**§3** A cópia da página das publicações deverá ser juntada ao processo.

**§4** A manifestação do infrator quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade desta.

**Art. 8°** No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial.

Seção II

# Da defesa, do recurso e seus prazos

**Art. 9°** A defesa ou impugnação e o recurso do autuado devem ser apresentados por escrito, em vernáculo e protocolados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, situado na rua Gabriel Leon nº 1109 em Cachoeira do Sul - RS, no prazo de quinze dias (15), contado da data da cientificação oficial.

**§1** Na defesa, o autuado apresenta suas ponderações e provas com o objetivo de defender-se quanto às acusações que lhe são feitas por ocasião da autuação.

**§2** Na impugnação, procura demonstrar que o AI possui vício, irregularidade ou ilegalidade na lavratura, buscando anulá-lo.

**§3** A contagem do prazo de que trata o **caput** será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.

I - A contagem inicia-se a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação, de forma ininterrupta, computando-se também os feriados, sábados e domingos.

II- Para contagem dos prazos exclui-se o dia da notificação e inclui-se o dia do vencimento.

III- O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal.

**Art. 10.** O Decreto não obriga o autuado a apresentação de defesa e/ou impugnação ao AI, mesmo que notificado, podendo optar por não se manifestar. Parágrafo único. A não apresentação de defesa ou impugnação ao Auto de Infração Sanitária, não caracteriza uma circunstância agravante no processo, transcorrido o prazo legal sem a manifestação do autuado, o processo deverá prosseguir, sendo o fato devidamente mencionado no relatório do autuante emitir o seu julgamento, observando, dessa forma, o princípio da verdade real.

**Art. 11.** Aapresentação de defesa ou impugnação ao Auto de Infração Sanitária no prazo estabelecido pela lei, ou seja, tempestivamente, a manifestação será recebida, protocolada e anexada ao processo.

 **Art. 12.** Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

1. - Fora do prazo;
2. - Perante órgão não competente;
3. - Por pessoa não legitimada;
4. - Após exaurida a esfera administrativa.

**Art. 13.** Para o autuado, a perda do prazo de defesa, em 1ª instância, lhe trará a impossibilidade do exercício do direito de defesa e do contraditório, o que não significa, necessariamente, a procedência da infração, de forma definitiva, pois este ainda poderá recorrer da decisão em 2ª instância.

**Art. 14.** Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Seção III

# Do julgamento

 **Art. 15.** Após juntada ao processo a defesa, impugnação ou término do prazo para sua apresentação, o autuante deverá encaminhar para julgamento em primeira instância o relatório de instrução.

**Art. 16.** A decisão do processo administrativo relativo à defesa prevista neste Decreto caberá, em primeira instância, a Coordenadora do DIPOA e, em segunda e última instância, ao Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento da Coordenadora do DIPOA em julgar a primeira instância, como nos casos em que este for o autuante, caberá decisão da primeira instância ao Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária.

**Art. 17.** Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

 **Art. 18.** A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Prefeito Municipal, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Seção IV

# Da Dosimetria da Pena

**Art. 19.** As penalidades previstas no Art. 158 do Decreto Municipal nº 42/2022 e genericamente são elas: advertência, multa, apreensão ou condenação, suspensão das atividades, interdição parcial ou total e cassação de registro.

**Art. 20.** De acordo com o *caput* do art. 158 do Decreto Municipal nº 42/2022, as penas poderão ser aplicadas alternativa ou cumulativamente, dependendo da infração cometida e de suas consequências para a saúde.

**Art. 21.** Para a graduação da pena a ser aplicada, a autoridade sanitária deverá considerar as disposições dos art. 159 ao 168 do Decreto Municipal nº 1937/2023.

**Art. 22.** Para fins do disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se atividades e situações de alto risco as infrações classificadas como grave ou gravíssima, nos termos estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, praticadas por microempresas ou empresas de pequeno porte de produtos agropecuários, sendo que é ônus da própria empresa autuada comprovar no PAS o seu porte e as demais questões citadas.

Seção IV

**Do encerramento do processo administrativo sanitário**

**Art. 23.** Somente após a publicação da decisão final (condenatória ou não) e a efetivação das medidas impostas quando cabíveis (execução das penalidades), o processo estará apto a ser encerrado e poderá ser arquivado.

**Art. 24.** O S.I.M. deve possuir um controle dos processos por meio físico ou eletrônico.

**Art. 25.** No caso de a possibilidade da infração sanitária gerar responsabilização em outras áreas (criminal, civil, administrativa), é dever da S.I.M. fazer a comunicação aos órgãos competentes, tais como, Conselhos de Classe, Ministério Público, Polícia Civil, PROCON, Ministério da Agricultura, VISA etc. para a apuração dos fatos.

Seção V

**Disposição Finais**

**Art. 26.** A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

**§1** Sempre que for lavrado o auto de infração os estabelecimentos deverão apresentar um Plano de Ação ao DIPOA contendo as ações corretivas imediatas e programadas para a resolução/adequação das não conformidades/infrações, no prazo de 10 dias úteis a contar da ciência do auto.

**§2** - O Plano de Ação referido no **caput** deste artigo não constitui defesa ao Auto de Infração.

**§3** - Os documentos não contidos nos anexos serão seguidos o mesmo padrão dos modelos do “Manual de Procedimentos de Apuração de Infrações: Autuação de Processos Administrativos” – MAPA 2018.

**Art. 27.** O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Município.

**Art. 28.** Poderá ser dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou que tenham sido adulterados também poderá ser divulgado.

**Art. 29.** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenadora do S.I.M., ficando o Secretário Municipal da Agricultura e o Coordenador do S.I.M com a atribuição de editar atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento destas normas, sendo considerados de procedimento interno do serviço.

**Art. 30.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 31.** Esta Norma Técnica entra em vigor a partir de sua publicação

Tunas, 22 de setembro de 2023.

Eleandro Kotosvw Fantoni

Secretário da Agricultura

Fábio Zuchetto Bridi

Diretor do Serviço de Inspeção Municipal

Fluxograma do Processo Administrativo Sanitário



|  |  |
| --- | --- |
|  |  **AUTO DE INFRAÇÃO Nº /202** 1ª Via – Autuado / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **DESCRIÇÃO, ENQUADRAMENTO LEGAL E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO**  |
| Aos\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de  1989, constatei que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_A(s) infração(ões) esta(ão) tipificada(s) no(s)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração em 3 (três) vias, fornecendo a primeira via ao autuado, ficando o mesmo ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o Decreto Municipal nº 1937/2023, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento deste, para protocolar junto a sede do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tunas, defesa ou impugnação por escrito a este Auto, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.  |
|   |
| **CIÊNCIA**  |
|   |

|  |
| --- |
|  |
|    | Tunas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Servidor  NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_/\_\_ . Autuado NOME: RG/CPF:  |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |
|  Testemunha Testemunha NOME: NOME: RG/CPF RG/CPF: :     |
|  **TERMO ADITIVO Nº /202**  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO: Cachoeira do Sul  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **Documento de Referência: Auto de Infração n°** **Processo n°**  |
| Aos\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1937/2023 e em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, promovo no documento acima referenciado a devida correção para:  Onde se lê: xxxxxxxxxxxxxxx Leia-se: xxxxxxxxxxxxxxxxxx  Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para encaminhar defesa por escrito, acompanhada de provas que entender necessárias, à representação do S.I.M. de Tunas. Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela autoridade Municipal competente. Do que, para constar, lavrei este Termo Aditivo em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da infração constatada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.  |
| **CIÊNCIA**  |
| Tunas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Servidor  NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_/\_\_ . AutuadoNOME: RG/CPF:   |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |

|  |
| --- |
|  **TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº /202** 1ª Via – Infrator / 2ª Via –Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **OBJETO DA ADVERTÊNCIA**  |
| Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi lavrado este termo de advertência como penalidade disposta ao Auto de Infração nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1937/2023 Em virtude da(s) infração(ões) expostas no Auto de Infração acima mencionado e anteriormente cientificado ao infrator, fica o infrator ADVERTIDO e ciente de que a reincidência implicará nas demais penalidades previstas nas legislações pertinentes já referenciadas neste termo. Do que, para constar, lavrei este Termo de Advertência em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da infração constatada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.  |
| **CIÊNCIA**  |
| Tunas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  Servidor  NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_/\_\_ . AutuadoNOME: RG/CPF  |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |
| Testemunha NOME: RG/CPF:   | Testemunha NOME: RG/CPF:   |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  **TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE INUTILIZAÇÃO Nº /202** 1ª Via – Responsável pelo SIM / 2ª Via – Estabelecimento / 3ª Via – Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **OBJETO DA INUTILIZAÇÃO**  |
|  Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi acompanhada pelo Serviço de Inspeção Municipal a inutilização por parte do estabelecimento anteriormente identificado dos produtos elencados abaixo, por tratarem-se de produtos:  ( ) pertencentes ao(s) mesmo(s) lote(s) que se apresentou(aram) não conformes nos Relatórios de Ensaio emitidos pelo laboratório \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , referentes aos lotes\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fabricados em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,respectivamente, cumprindo o disposto no Decreto Municipal nº 1937/2023 ( ) julgados pelo próprio controle de qualidade do estabelecimento anteriormente identificado como impróprios para utilização e/ou comercialização e/ou consumo humano. Foram inutilizados os seguintes produtos e respectivas quantidades:      No total, foi acompanhado a inutilização de \_\_\_\_\_ kg, pelo estabelecimento anteriormente identificado. Do que, para constar, lavrei este Termo de Acompanhamento de Inutilização em 3 (três) vias, fornecendo uma via ao estabelecimento, estando o mesmo ciente de que a inutilização dos produtos foi realizada pelo Controle de Qualidade próprio do estabelecimento, acompanhado pelo fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.  |
| **CIÊNCIA**  |
|   |

|  |
| --- |
|    |
|    | Cachoeira do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Servidor  NOME: IDENT. FUNC.:   | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_/\_\_ . AutuadoNOME: RG/CPF:   |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |

 Testemunha Testemunha

NOME: NOME:

RG/CPF RG/CPF:

|  |
| --- |
| 1.a) Produto:  |
| 1.b) Quantidade:  |
| 2.a) Produto:  |
| 2.b) Quantidade:  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  **TERMO DE DESISTENCIA DE CONTRAPROVA DE AMOSTRA Nº /202** 1ª Via – Estabelecimento / 2ª Via –Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
|   |
| Aos dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do ano de \_\_\_\_ no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1937/2023 em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, com fundamento no Art. 143 Decreto Municipal 1937/2023, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado:      Lacres:     **A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA ESTA VOLUNTARIAMENTE ABRINDO MÃO DE EXERCER O SEU DIREITO DE COLHEITA DE AMOSTRAS DE CONTRAPROVA.**  |
| **CIÊNCIA**  |
| Tunas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  Servidor NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Termo em\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  Empresa NOME: RG/CPF:  |
|   |
|   |

|  |  |
| --- | --- |
|    |   |
| Produto  | N° Registro Prod.  | Quantidade  | Fabricação  | N° SOA  |  |
|   |  |   |   |   |
|   |  |   |   |   |
|   |  |   |   |   |
| N° da SOA  | Lacre da Amostra  | Lacre da Contraprova SIM  | Lacre da Contraprova Empresa  |  |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |

|  |
| --- |
|  **TERMO DE APREENSÃO Nº /202** 1ª Via – Infrator / 2ª Via –Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **OBJETO DA APREENSÃO**  |
| Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas e minutos no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi procedida a apreensão dos produtos elencados abaixo, conforme Auto de Infração nº\_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal. Foram apreendidos os seguintes produtos nas respectivas quantidades:            No total, foram apreendidos um total de, aproximadamente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ kg (quilogramas) com base no Decreto Municipal 1937/2023. Do que, para constar, lavrei este Termo de Apreensão em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da apreensão dos produtos realizada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.  |
| **CIÊNCIA**  |
| Tunas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  Servidor NOME: IDENT. FUNC.:   | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Autuado NOME: RG/CPF:  |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |
|  |   |
| Testemunha NOME: RG/CPF:   | Testemunha NOME: RG/CPF:   |

1.a) Produto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.b) Quantidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.a) Produto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.b) Quantidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.a) Produto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.b) Quantidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.a) Produto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.b) Quantidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  **TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº /202** 1ª Via – Infrator / 2ª Via –Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM 4ª Via – Fiel depositário (se houver)  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **OBJETO DA INUTILIZAÇÃO**  |
|  Aos\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas e minutos no município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi procedida a inutilização dos produtos elencados abaixo, conforme Auto de Infração /20\_\_\_\_ , Termo de A p r e en s ã o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_ e T e rmo d e F ie l D ep o si t á rio /20\_\_\_\_ l a v r a d o s p el o S er vi ço d e Inspeção Municipal. Foram inutilizados os seguintes produtos nas respectivas quantidades:           No total, foram apreendidos um total de, aproximadamente \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Kg (quilogramas) com base no Decreto Municipal nº 1937/2023. Do que, para constar, lavrei este Termo de Inutilização em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da inutilização dos produtos realizada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.  |
| **CIÊNCIA**  |
|  Tunas, \_ de \_ de . \_ Servidor Autuante  NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_/\_\_ . Autuado NOME: RG/CPF:  |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |

 Testemunha Testemunha

 NOME: NOME:

 RG/CPF RG/CPF:

|  |
| --- |
| 1.a) Produto:  |
| 1.b) Quantidade:  |
| 2.a) Produto:  |
| 2.b) Quantidade:  |
| 3.a) Produto:  |
| 3.b) Quantidade:  |
| 4.a) Produto:  |
| 4.b) Quantidade:  |

|  |
| --- |
|  **TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº /202** 1ª Via–Fiel Depositário /2ª Via–Infrator / 3ª Via–Responsável pelo SIM / 4ª Via–Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **OBJETO DE DEPÓSITO**  |
|  Aos dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas e minutos no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989,foi procedida a apreensão dos produtos Termo de Apreensão nº\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, em virtude do Auto de Infração nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal, destinando através deste termo os produtos abaixo relacionados à depósito cautelar junto ao Fiel Depositário anteriormente referenciado. Foram apreendidos e ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário os seguintes produtos nas respectivas quantidades:            No total, foram apreendidos aproximadamente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ kg (quilogramas) com base no Decreto Municipal nº 1937/2023, estando os mesmos aguardando sua destinação pelo Serviço de Inspeção Municipal e/ou término do Processo Administrativo Sanitário. Do que, para constar, lavrei este Termo de Fiel Depositário em 4 (quatro) vias, fornecendo uma das vias ao Fiel Depositário e outra ao Infrator, estando os mesmos cientes da proibição da comercialização, consumo e/ou qualquer outra destinação dos produtos sem a expressa autorização do Serviço de Inspeção Municipal de Tunas.  |
| **CIÊNCIA**  |
| Tunas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Servidor  NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em /   \_ Autuado NOME: RG/CPF:  | /\_  | \_.  |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |  |  |

 Testemunha Testemunha

 NOME: NOME:

 RG/CPF: RG/CPF:

|  |
| --- |
| 1.a) Produto:  |
| 1.b) Quantidade:  |
| 2.a) Produto:  |
| 2.b) Quantidade:  |
| 3.a) Produto:  |
| 3.b) Quantidade:  |
| 4.a) Produto:  |
| 4.b) Quantidade:  |

|  |
| --- |
|  **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº /202** 1ª Via – Infrator / 2ª Via –Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| ENDEREÇO:  |
| MUNICÍPIO:  | CEP:  |
| CPF/CNPJ:  | TELEFONE:  |
| RAMO DE ATIVIDADE:  |
| **OBJETO DA INTERDIÇÃO**  |
|  Aos dias do mês de \_\_\_\_do ano de\_\_\_\_\_\_, às\_\_\_\_\_ horas e minutos no município de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº 1381/2023, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi lavrado este termo de interdição como penalidade aplicável ao Auto de Infração nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1937/2023. Em virtude da(s) infração(ões) expostas no Auto de Infração acima mencionado e anteriormente cientificado ao infrator, ficando este CIENTE de que o estabelecimento infracionado anteriormente identificado, fica a partir desta data, proibido de operar e/ou exercer atividade. Em caso de não cumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas nas legislações pertinentes já referenciadas neste termo, INTERDITADO: ( ) **TOTALMENTE**, o estabelecimento não pode operar nenhuma de suas áreas/seções/atividades; ( ) **PARCIALMENTE**, ficando a interdição aplicável a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Do que, para constar, lavrei este Termo de Advertência em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da interdição realizada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.  |
| **CIÊNCIA**  |
| Tunas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.  Servidor Autuante: NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_\_/\_\_  Autuado NOME: RG/CPF:  |
| **Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:**  |

NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_ ás \_\_\_\_ horas, notificamos o Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecido(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_ dentro do prazo de \_\_\_ dias a contar da data da ciência deste, para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ conforme o disposto no(s) artigo(s)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Lei Municipal 1381 de 04 de maio de 2022, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989 e Decreto Municipal nº 1937/2023

|  |  |
| --- | --- |
| Cachoeira do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_. Servidor Autuante: NOME: IDENT. FUNC.:  | Recebi a 1ª via deste Auto em \_\_/\_\_\_/\_\_ Autuado NOME: RG/CPF:  |

|  |
| --- |
| **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA N°\_**  |
| **1. Processo n°:**  |
| 2. NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| 3. ENDEREÇO:  |
| 4. MUNICÍPIO: Tunas  | CEP: 96570-000  |
| 5. ASSUNTO: Auto de Infração N°:  |
| 6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em \_\_/ /202\_\_, pelo Médico Veterinário contra a interessada pela constatação de *“(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)”*. A ciência da autuada foi registrada *por meio de assinatura do Auto de Infração / por meio do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento*. *Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)*  |
| 7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo xx, do Decreto Municipal nº 1937/2023  |
| 8. Histórico do autuado**:** A autuada é *(reincidente ou primária)*.  |
| 9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, atendendo o prazo estabelecido no art. 176 do Decreto Municipal nº 1937/2023, portanto considerada tempestiva, e argumenta que \_\_\_\_\_ *OU A interessada apresentou defesa no dia \_\_\_\_, tendo ultrapassado o prazo estabelecido no* art. 176 do Decreto Municipal nº 1937/2023*, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel.*  |
| 10. Do mérito:  |
| 11. Conclusão:  |
| 12. Proposição da sanção:  |
| 13. Local e Data: Tunas - RS, \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_. Relator: MV Assinatura  |
| 13. Local e Data: Tunas - RS, \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_. Relator: MV Assinatura  |

|  |
| --- |
| **TERMO DE REVELIA**  |
| **Processo n°:**  | **Auto de Infração N°:**  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M.  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP: 96570-000  |
|  Findo o prazo de que trata os Art. 176 e 177 § 2° do Decreto Municipal nº 1937/2023 , sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.  |
| Tunas - RS, XX de XX de 202x.    Assinatura  |

|  |
| --- |
| **TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO** Auto de Infração procedente  |
| **Processo n°:**  | **Auto de Infração N°:**  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M.  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP:  |
| Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. 177 do Decreto Municipal nº 1937/2023, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório n° XX, e decido:  |
| I- Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela irregularidade "xxxxxxx", infringindo *(dispositivo legal);* 1. – Aplicar, como sanção administrativa, *(multa/advertência)* no valor de R$ xxxx *(valor por extenso)*, com fulcro nos

*Art. 149 (especificar o inciso)* e Art. 159 do Decreto Municipal nº 1937/2023. 1. *– Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 159, quando for o caso)*
 |
| Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando- o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 177 ° § 2° do Decreto Municipal nº 1937/2023  |
| Tunas - RS, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 202\_\_\_\_\_. Julgador: Assinatura  |
| ( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Autuado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e documento)  |

|  |
| --- |
| **TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO** Manter a Sanção  |
| **Processo n°:**  | **Auto de Infração N°:**  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M –  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP:  |
| O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. 177 ° §2 do Decreto Municipal nº 1937/2023, considerando as informações constantes no processo nºxxxxx, acolhe o parecer contido no Relatório nº xxx, e decide:  |
| - Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx*;* II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº \_\_\_\_. III *– Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 159 , quando for o caso)*  |
| Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.  |
| Tunas - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_. Julgador: Assinatura  |
| ( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Autuado:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e documento)  |

|  |
| --- |
| TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO Aumentar a Sanção  |
| Processo n°:  | Auto de Infração N°:  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M –  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP:  |
| O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. 177 ° §2 do Decreto Municipal nº 1937/2023, considerando as informações constantes no processo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, acolhe o parecer contido no Relatório nº \_\_\_\_, e decide:  |
| - Julgar procedente o Auto de Infração nº \_\_\_\_\_; * Aumentar a sanção administrativa de multa no valor de R$ xxxxx (valor por extenso), para R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº \_\_\_.
* Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 159, quando for o caso)
 |
| Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.  |
| Tunas - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_. Julgador: Assinatura   |
| ( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Autuado:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e documento)    |

|  |
| --- |
| **TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO** Reduzir a Sanção  |
| **Processo n°:**  | **Auto de Infração N°:**  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M –  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP:  |
| O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. 177 ° §2 do Decreto Municipal nº 1937/2023, considerando as informações constantes no processo \_\_\_\_\_\_\_, acolhe o parecer contido no Relatório nº \_\_\_\_\_\_, e decide:  |
| - Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx; * Aumentar a sanção administrativa de multa no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), para R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº \_\_\_\_\_.
* Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 159, quando for o caso)
 |
| Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.  |
| Tunas - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_. Julgador: Assinatura  |
| ( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Autuado:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e documento)   |
|   |

|  |
| --- |
| **TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO** Aplicar Advertência  |
| **Processo n°:**  | **Auto de Infração N°:**  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M –  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP:  |
|  O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. 177 ° §2 do Decreto Municipal nº 1937/2023, considerando as informações constantes no processo \_\_\_\_\_\_\_\_, acolhe o parecer contido no Relatório nº \_\_\_\_\_\_\_, e decide:  |
| - Julgar procedente o Auto de Infração nº \_\_\_\_\_\_*;* II – Cancelar o Auto de Multa nº \_\_\_\_\_, para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância n° \_\_\_\_\_\_\_  |
| Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.  |
| Tunas - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_. Julgador: Assinatura  |
| ( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Autuado:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e documento)   |
|   |

|  |
| --- |
| **TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO** Cancelamento de Pena  |
| **Processo n°:**  | **Auto de Infração N°:**  |
| AUTUADO:  | CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  | S.I.M –  |
| MUNICÍPIO de TUNAS  | CEP:  |
| O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. 177 ° §2 do Decreto Municipal nº 1937/2023, considerando as informações constantes no processo \_\_\_\_\_\_\_\_\_, acolhe o parecer contido no Relatório nº \_\_\_\_\_\_, e decide:  |
| I- Julgar improcedente o Auto de Infração nº \_\_\_\_\_*;* II - Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa nº \_\_\_\_\_\_,  |
| Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.  |
| Tunas - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_. Julgador: Assinatura  |
| ( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Autuado:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e documento)  |